

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 2.521 hectares, situado no lugar denominado "Segunda Tupa", no município de Barra dos Rios, compreendido pelo Estado, ao Senhor Antônio José A. Brito. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, porque o presente viene, que havendo o D.E.B. por despacho de 11/11/914 concedido a título de venda, digo, de permuta, ao Senhor Antônio José A. Brito, brasileiro, casado, fidejuntário, o lote de terras no lugar denominado "Segunda Tupa" no município de Barra dos Rios, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuada o pagamento da quantia de R\$ 992.500 correspondente ao valor total da área medida de 2.521 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provam o subscritamento datado de 4/2/964, 25/5/964, expedidos pelo Banco do Estado de Mato Grosso S.A., junto aos autos resolveu mandar passar-lhe os termos do artigo 103, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 2.521 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o m.º I, situa-se em comum com terras de quem de direito dividando com terras de Plauto Jordim Rosa e outros; o m.º II situa-se em comum com terras do lote Barra Mansa, com o rumo magnético de 30°15'55" a 4.200 metros do m.º I; o m.º III situa-se em comum com terras do lote Barra Mansa dividando com terras de Francisco A. Biondelli, com o rumo magnético de 30°15'W, a 4.200 metros do m.º II; o m.º IV está situado a 4.200 metros e 6.005 metros do m.º III e m.º I respectivamente com os rumos magnéticos de 30°15'W e 19°45'W, em comum com o lote de Francisco A. Biondelli e quem de direito; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.B. Estado e passados aos D.E.B. em Curitiba 6 de maio de 1965. 25 da República. Eu, Olímpio Curitiba, Diretor do D.E.B. o fiz escrever. Os Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto Lobo Barbosa Carneiro. Acompanha-o a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba 4 de junho de 1965.

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 2.148 hectares, situado no lugar denominado "Cruzeiro" no município de Curitiba, compreendido pelo Estado ao Senhor Antônio José A. Brito. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, porque o presente viene, que havendo o D.E.B. por despacho de 20/6/957, concedido a título de venda, ao Senhor Antônio José A. Brito, brasileiro, solteiro, maior, fidejuntário, o lote de terras no lugar denominado "Cruzeiro" no município de Curitiba, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuada o pagamento da quantia de R\$ 1.116,804 correspondente ao valor total da área medida de 2.148 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provam o subscritamento sob números 101/92/60, 244/62, 2.381/65, expedidos pela Resolução de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe os termos do artigo 103, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 2.148 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o m.º I, acha-se fincado no arrado dividando as terras de quem de direito dividando com terras de José Antônio Silva; o m.º II acha-se fincado no arrado, dividando as terras de José Antônio Silva e terras de outros, a 3.750 metros com o rumo magnético de 30°00'; o m.º III acha-se fincado no arrado, em comum com terras de outros e o Rib. Prata pela sua margem direita, a 3.760 metros do m.º II e o rumo magnético de 00°00'; o m.º IV, acha-se fincado à margem direita do Rib. Prata, e dividando com terras de quem de direito dividando, a 6.950 metros do m.º III, e o rumo magnético de 31°30'W. Os m.º V ao m.º I a distância de 5.730 metros, e o rumo magnético de 12°00'W, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.B. Estado e passados aos D.E.B. em Curitiba, 23 de abril de 1965. 25 da República. Eu, Olímpio Curitiba, Diretor do D.E.B. o fiz escrever. Os Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto Lobo Barbosa Carneiro. Acompanha-o a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba 8 de junho de 1965.

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
CNPJ: 38.083.617/0001-90

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Título: 0157 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0157\_2025-00149\_221.5\_FUNDIARIO DTC 95\_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: D91D42403A621CB5ADE2620D3641C0F26E96E478E1835C2C48AC2C943D11B87E

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:01

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:15:15

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:01



Documento assinado digitalmente

**IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV**

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:15:15